



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

REQUERIMENTO Nº 377/2017 SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, informações sobre a instalação de rampas de acesso a cadeirantes em alguns pontos da cidade:

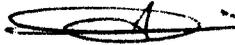
1. Quais normas são usadas para instalação de rampas de acesso a cadeirantes?
2. Existe estudo prévio dos locais a serem instaladas as rampas?
3. Uma vez que um local recebe o recapeamento e não há condições de receber cadeirantes, existe a possibilidade de se instalar rampas em outro local que não tenha recebido recapeamento?
4. Qual secretaria fiscaliza as obras e determina a instalação de rampa de acessibilidade?
5. Qual é a justificativa de instalação de rampas em locais visíveis que não possuem condições mínimas de acessibilidade?

Justificativa:

Este vereador recebeu inúmeros questionamentos sobre a instalação de rampas de acesso a cadeirantes, onde nenhum cadeirante teria condições de mobilidade.

Plenário Syrio Ignatios, 03 de agosto de 2017.


Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

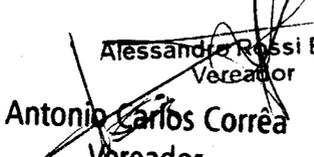

Marcelo Ozelin
Vereador

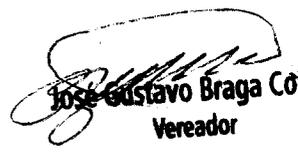

Alan João Orlando
Vereador


Miguel Bragioni Lima Coelho
Vereador


Francisco Donizeti Pereira
Vereador


Alessandro Rossi Bertazi
Vereador

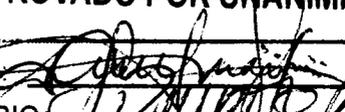

Antonio Carlos Corrêa
Vereador

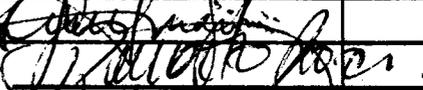

José Gustavo Braga Coluci
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 07/08/2017

DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 